



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1163

De 06 de janeiro de 2026

Reconhece como Entidade de Utilidade Pública
Municipal Loja Maçônica Acácia Coiteense.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a **Loja Maçônica Acácia Coiteense**, inscrita no CNPJ n. **00.987.924/0001-23**, com sede na Av. 7 de Julho, nº 113, Bairro Gravatá, no Município de Conceição do Coité, Bahia, nos termos da Lei n. 774, de 21 de março de 2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 06 de janeiro de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal